



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5472 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.116, DE 03 DE JULHO DE 2024

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$800.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº PGM-20240949139, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 05-SADOF/DEPOR, de 11 de abril de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ITBI – Principal R\$ 800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 02 de julho de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis	4.4.90.93	15000000	800.000,00
TOTAL				800.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº PGM-20240949139, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 02 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Procuradoria Geral do Município – PGM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 02 de julho de 2024

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.116	
Tipo	Incorporação
Unidade	13.101
Orçamentária	PGM
Anexo	III – Encargos Gerais
Fonte	15000000
Meses	
Julho	800.000,00
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	800.000,00

PORTARIA Nº. 2397/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240943319, Ofício nº. 5372/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803437-79.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ODEMIR PIRES CARDOSO JUNIOR	72.733-7	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2395/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240944307, Ofício nº. 5411/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857590-96.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIAS, matrícula nº. 72.701-2, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2394/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SMS-20221444617, Ofício nº 5424/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0822883-68.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora GENILZA MARIA DE OLIVEIRA LIMA BRITO, matrícula nº. 73.337-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2393/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20240570890,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Diretor de Unidade Básica em Saúde - FGDUBS, à servidora ALINNE KELLYANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 72.566-4, Agente Comunitária de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2392/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240943386, Ofício nº. 5366/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817399-72.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
IZABELE FIRMINO CACHINA	72.480-2	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2391/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20240570890,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefa de Serviços Básicos em Saúde - FGCSB, à servidora ALINNE KELLYANE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº. 72.566-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2390/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240945150, Ofício nº. 5422/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875524-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
KADINE JESSICA ROLIM PONTES	72.672-5	I - A	I - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2389/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240944528, Ofício nº. 5413/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827199-27.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora EDVANIA DE FARIAS SANTIAGO RIBEIRO, matrícula nº. 46.775-8, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2388/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240944099, Ofício nº. 5409/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0911603-79.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JANICE ARAUJO F

FERNANDES, matrícula nº. 72.924-9, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2387/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMAD-20240945605, Ofício nº. 5435/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0908308-34.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 24, da Lei Complementar nº. 157/2016, à servidora EUGLENA LESSA BEZERRA, matrícula nº. 32.080-3, Médica, Classe III, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2386/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240945028, Ofício nº. 5419/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868859-35.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LARISSA VIEIRA FERNANDES DE ASSUNÇÃO	64.402-0	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2384/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240943335, Ofício nº. 5378/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0904898-65.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PEDRO MENDES DE LIMA	62.358-0	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2383/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240943920, Ofício nº. 5405/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0866454-26.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor AURELIO DE OLIVEIRA BENTO, matrícula nº. 73.350-2, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2382/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240943190, Ofício nº. 5395/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0915470-80.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ILANA MARIA CORCINO BEZERRA PADILHA, matrícula nº. 72.702-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2381/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240920092, Ofício nº. 5268/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825120-12.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DIANA CARLOS MAIA	32.052-8	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2380/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, e Processo nº. SEMAD-20240939354, Ofício nº 5376/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0870108-21.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título De Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora VILMA FERNANDES DE QUEIROZ, matrícula nº. 63.790-4, Educador Infantil, B-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2371/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240942665, Ofício nº. 5399/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800502-66.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 72.786-7, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2370/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240942738, Ofício nº. 5401/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806925-42.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DANIELLE DANTAS FERNANDES B PESSANHA, matrícula nº. 73.350-8, Farmacêutico Bioquímico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2368/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240002611, Ofício nº. 5265/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834313-17.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
HENRIQUE AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	32.100-1	III-A	III-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2366/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240938137, Ofício nº. 5370/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825608-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MICHELLE ISABELLE RIBEIRO DE L. BORGES	44.427-8	1 - A	1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2365/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo nº. SEMAD-20240935260, Ofício nº. 5342/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0872898-75.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Doutorado, fixada em 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora SIMONE LEITE DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 61.919-1, Professor, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2364/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240929766, Ofício nº. 5332/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820095-81.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
LEONARDO ALVES DA COSTA JUNIOR	72.377-9	A - I	A - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2363/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240935308, Ofício nº. 5346/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0864446-76.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL (Especialista em Saúde)
EVELYNN CRHISTYANN MEDEIROS DUARTE	72.771-9	1 - A	2 - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2362/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240938080, Ofício nº. 5369/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874866-43.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora WANESSA LELIS BARBOSA, matrícula nº. 46.625-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2361/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240930110, Ofício nº. 5337/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814040-17.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIANA NOGUEIRA PEREIRA DE AQUINO	62.045-9	N1 - E	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2360/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240930160, Ofício nº. 5340/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816611-58.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUCIA PASCOAL DINIZ	30.978-8	N2 - H	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2359/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240935367, Ofício nº. 5358/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816748-40.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ALINNE CRISTINE DA SILVA, matrícula nº. 73.391-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2358/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240936711, Ofício nº. 5348/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834364-67.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 01 de Agosto de 2024 a 30 de julho de 2025, à servidora SONIA SOARES, matrícula nº. 12.016-2, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe 4, Nível D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para estudo, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2356/2024-A.P., DE 02 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240938013, Ofício nº. 5362/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809988-12.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora GEISA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.660-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2396/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240944960, Ofício nº. 5418/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0860980-45.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor RAFAEL EDIPO JOSÉ VASCONCELOS, matrícula nº. 72.764-5, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2385/2024-A.P., DE 03 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240944625, Ofício nº. 5414/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0804260-53.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JANINE REGINALDA GUIMARÃES VIEIRA, matrícula nº. 62.943-0, GNS, Classe A, Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4184/2024-GS/SEMAD, DE 03 DE JULHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SMS-20231053808,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA MARIA DE PAULA, matrícula nº. 10.296-2, Auxiliar de Enfermagem, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, dividido em 02 (dois) períodos de 03 (três) meses cada, sendo o primeiro a partir de 03/06/2024 e o segundo a partir de 02/06/2025. Durante o referido gozo ficarão suspensos o Adicional de Insalubridade, o Auxílio Transporte Natal e Parnamirim e a GESF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (pncp.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (pregao.semad@natal.rn.gov.br), ou nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 horas pelo telefone (84) 3232.4985.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20240179422-SMS	PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 90.008/2024.	Aquisição de Medicamentos Injetáveis	18/ JULHO / 2024	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Luciano Silva do Nascimento – Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 01.931.514/0001-23.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: nº 04.731.614/0001-02. ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL).

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 11.346,80 (onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao PNAE fonte Federal e Municipal com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS

LENILZA SILVA FERREIRA - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 01.931.514/0001-23.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN CEP: 59.063-410.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL). VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 61.738,15 (sessenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos), referente ao PNAE fonte Federal e Municipal com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

LENILZA SILVA FERREIRA - Presidente da UEX.

FLAVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 01.931.514/0001-23.

CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - CNPJ 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL). VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 42.957,95 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao PNAE FONTE FEDERAL E MUNICIPAL com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

LENILZA SILVA FERREIRA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES EIRELI - Representante legal da empresa.

Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 01.931.514/0001-23.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA - COOP AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, 37 Estivas - Extremoz/RN.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL). VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 13.111,40 (treze mil cento e onze reais e quarenta centavos), referente ao PNAE FONTE FEDERAL E MUNICIPAL com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 12 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

LENILZA SILVA FERREIRA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 01.931.514/0001-23.

CONTRATADO: EMPRESA COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME – CNPJ 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar Macaíba/RN.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL). VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 22.357,20 (vinte dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), referente ao PNAE FONTE FEDERAL E MUNICIPAL com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 12 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

LENILZA SILVA FERREIRA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 12 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ: 01.931.514/0001-23.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - AFCC – CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Décima, 14 Extremoz/RN.

OBJETO: A aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS para atender a modalidade PNAE (FEDERAL E MUNICIPAL). VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais), referente ao PNAE fonte Federal e Municipal com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

LLENILZA SILVA FERREIRA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 14 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN. CEP 59.088-120.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 46.162,20 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação. VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.183,75 (três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.

MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 093/2024-GS/SMS DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20231043470, que foi publicado no DOM do dia 26 de Março de 2024, página 9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chilon Batista de Araújo Neto

Secretário Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 001/24.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA.

PROCESSO Nº: 20240210907.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, mensalmente, ao CONTRATADO, o valor estimado de R\$ 140.763,26 (cento e quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, valor este, já repassado ao Fundo Municipal de Saúde, perfazendo um valor estimado anual de R\$ 1.689.159,12 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais e doze centavos), com

recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2024, ou, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 124/22, de 14 de julho de 2022, que instituiu o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e das PARTEIRAS.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2024.

ASSINATURAS: Dr. Chilon Batista de Araújo Neto, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Francisca Nilma de Medeiros, pela PRONTOCLÍNICA DA CRIANÇA.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2024

Processo: SMS-20240689404

Fundamento Legal: O objeto da presente avença consiste na aquisição de produtos formulados paranutrição enteral e oral - dietas infantis (sistema aberto e fechado) SUPRIMENTOS INFATNISE CORRELATOS, para os atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, CNPJ sob o n.º 02.800.122/0001-98

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de produtos formulados paranutrição enteral e oral - dietas infantis (sistema aberto e fechado) SUPRIMENTOS INFATNISE CORRELATOS, para os atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. Dotação:

UNIDADE: 20.49 ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita - Sub-elemento: 03 - Gêneros Alimentícios - Valor: R\$ 375.708,00 - Fonte: 15000000 - Complemento de Fonte: 1002 - Código Reduzido: 10778

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 375.708,00 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oito reais), em 2 (duas) parcelas sendo a primeira no valor de R\$ 187.925,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais) e a segunda no valor de R\$ 187.783,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais), conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2024.

Gestor: Rita Xavier B. N. Silva, Matrícula: 41.381-0

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto

Contratada: José Bezerra de Araújo

Natal 27 de junho de 2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 014/2024

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 014/2024, Processo administrativo eletrônico nº 20240859288 do tipo menor preço tendo como Objeto: Trata-se de uma Dispensa de Licitação para eventual compra de Medicamentos de Uso Veterinário, conforme quantitativo e especificações do Edital. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 04/07/2024 e 10/07/2024 até às 08:00:00 hrs e a etapa de lances ocorrerá dia 10/07/2024 das 08:01:00 às 14:01:00 hrs. Dúvidas e envio de propostas deverão ser feitas exclusivamente através do link (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-saude-de-natal-1708/de-sms-014-2024-2024-316771>). Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque

Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o parecer jurídico nº 1.377/2024, acostado aos autos, exigência do art. 75, inciso VIII, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20240381213

OBJETO: Aquisição de água mineral envasada em garrafão de 20 litros, sem custo de vasilhame, que visa atender as necessidades do Departamento de Administração/DAD pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CREDOR: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA

CNPJ nº 21.588.655/0001-00

Endereço: Escrito Mirian Coeli, 135 - Sept Rosado - Natal/RN.

Valor Total: 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Atividade: 10.301.146.2-982

Atividade: 10.302.146.2-411

Atividade: 10.302.146.2-315

Atividade: 10.302.146.2-354

Atividade: 10.302.146.2-439

Atividade: 10.305.146.2-447

Atividade: 10.305.146.2-450

Atividade: 10.302.146.2-396

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.39 Sub-elemento: 99

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino) Natal, 03 de julho de 2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

Processo: SMS-20240273453

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 1433/2024, anexo ao processo SMS-20240273453.

A contratação objeto deste instrumento foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 024593/2018-49, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.124/2021 - SEMAD - TCE:305365.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ nº 02.567.270/0001-04

Objeto: O objeto da presente avença consiste na prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2022, por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializadas na prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para a categoria Serviço de Motorista, para atender as atividades de apoio administrativo, técnico e operacional das áreas administrativas e operacionais dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal do Natal/RN.

Dotação:

Unidade: Unidade: 20.49

Elemento de Despesa: 3.33.90.37

Sub-elemento: 01

Projeto/Atividade nº. 10.122.001.2-414

Valor: 2.541.063,60

Fonte: 15000000

Compl. Fonte: 1002

Código reduzido: 14187

Valor: O valor estimado deste contrato para o período de sua vigência é de R\$ 2.541.063,60 (dois milhões cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais)

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 01 de julho de 2024 e término em 30 de junho de 2025..

Gestor: Roberto Wagner da Silva, matrícula 40.695-3 Fiscal: Luzinete Bernardo da Costa, matrícula 26.118-1

Assinaturas:

Contratante: Chilon Batista De Araujo Neto

Contratada: Jonas Alves da Silva

Natal, 01 de julho de 2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231043470

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: IVANA GOMES FERREIRA;

CPF: Nº 070.738.537-78;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 8.051,85 (oito mil e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento 3.31.90.92 - Despesas de exercícios anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 8.051,85.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 03 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20240867833

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA;

CNPJ: Nº 08.212.995/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 15.474,04 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório ao mês de maio de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL ;

Elemento 3.33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 15.474,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20240504722;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: FRANCISCA FRANCIETE DE MEDEIROS PINHEIRO;

CPF: Nº 391.680.504-53;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 8.758,96 (Oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento do terço de férias.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 8.758,96 .

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20240863331

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO-HOSPITAL PSIQUIATRICO PROFESSOR SEVERINO LOPES;

CNPJ: Nº 08.587.099/0002-62;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 293.370,60 (Duzentos e noventa e três mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), em favor da empresa citada no processo em epígrafe.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 261.294,47.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 12.830,45.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ;

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 19.245,68.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20240064129

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: 3A LOCACOES LTDA;

CNPJ: Nº 06.291.731/0001-10;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 12.454,50 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento indenizatório referente ao mês de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores ;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 12.454,50.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 02 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

Processo: SMS-20240867230

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: CENTRO DE ORTODONTIA INTEGRADO LTDA;

CNPJ: Nº 08.212.995/0001-66;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 15.474,04 (Quinze mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e quatro centavos), referente ao pagamento indenizatório do mês de abril de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL ;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 15.474,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 01 de julho de 2024.

Chilon Batista de Araujo Neto

Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

*PORTARIA Nº 047/2024-GS/SEMUT, NATAL, RN, 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 61.194-8, como titular, e REMBRANDT COURA VASCONCELOS, Matrícula nº 19.259-7, como suplente, para serem os gestores e fiscais da contratação decorrente do processo SEMUT 20240696788, firmado com o SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA - LTDA, CNPJ: 09.543.618/0001-72, que tem como objeto atualização de 09 (nove) licenças do Software MAKER para a versão 5.0 (UPGRADE) com licença de uso por tempo ilimitado e indeterminado com direito a novas atualizações de versão pelo período de 12 (doze) meses, e serviços complementares essenciais, quais sejam: Suporte técnico por 12 meses para 02 (duas) licenças, treinamento presencial com carga horária de 40 horas para 09 (noves) auditores fiscais/analistas da SEMUT e 50 horas de consultoria on line para orientação técnica na criação de soluções avançadas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Republicado por incorreção

Ludeniilson Araújo Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 048/2024-GS/SEMUT, NATAL, RN, 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE:

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores, Encarregados de Serviços – ES, abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JUNHO de 2024, a ser instituídos no mês de JULHO de 2024.

PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JULHO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
AMANDA MENEZES CABRAL	735585	R\$ 720,00
BRENNIA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
BRUNO ANDRADE DE MENDONÇA	735532	R\$1.440,00
FADIA LORENA MACHADO DE PAIVA	730598	R\$1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
IGOR SUCAR FERREIRA	730594	R\$1.440,00
LOHANE SENA SOUSA	734818	R\$ 1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
LUCAS SOUZA FRANCA VIEIRA	732289	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MATHEUS FIGUEREDO SALES	732436	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAÚJO ANDRADE	734740	R\$1.440,00
SHIRLEY FERREIRA DA COSTA	734999	R\$1.440,00
TOTAL		R\$ 19.144,00

Polyanna Varela de Azevedo

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 049/2024-GS/SEMUT, NATAL, RN, 03 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997;

Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012; Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária, aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JUNHO de 2024, a ser instituídos no mês de JULHO de 2024. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS CONSIDERANDO OS DEVIDOS DESCONTOS DECORRENTES DA GAF JÁ INCORPORADA AO CONTRA CHEQUE DOS SERVIDORES DA SEMUT, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO de 2024 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE JULHO de 2024.

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.400,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Árcelí França	09.387-4	2.400,00

Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuzá	70.855-0	2.400,00
Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1.440,00
Eder Ferreira do Nascimento	72.403-9	2.400,00
Edmary Câmara Ferreira	04.001-1	1.600,00
Eizezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabrcio Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	96.440-9	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaina Santos Lima de Castro	13.569-1	2.400,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Máelio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Lincoln Leydson Santos do Lago	40.323-7	1.600,00
Marcilio Silva Pontes	09.499-1	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria das Graças do Nascimento	02.289-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.986-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Robertam Karillos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valério dos Santos Cavalcante	72.830-6	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.280,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 113.120,00

PUBLIQUE-SE.

Polyanna Varela de Azevedo

SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 01/2018 – SEMURB

Processo n.º 20230956603

Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB

Contratada: MRS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS.

CNPJ: 15.670.093/0001-39

Do Objeto: Alterar a CLÁUSULA 8.1 – Da Vigência e da Prorrogação

Da Vigência e da Prorrogação: O prazo de vigência do contrato será de seis (06) meses e 06 (seis) dias, com início na data de 01/08/2024 e encerramento 07/02/2025, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, os prazos de vigência e de execução serem prorrogados nas hipóteses previstas em lei, mediante acordo entre as partes.

Da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.47 – Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal Projeto/atividade: 15.122.0001.2092- Modernização da Infraestrutura Operacional da Semurb

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-10 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Locação de Imóveis

Valor Mensal: R\$ 67.463,50 (Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Valor Total de 01/08/2024 a 31/12/2024: R\$ 337.317,50 (Trezentos e Trinta e Sete Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)

Anexo: 1

Fonte: 17591301

Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão. Data da assinatura: 03/07/2024.

Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Mônica Rosado Casculo Rodrigues Nelson dos Santos Teixeira, pela contratada.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.014/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto aquisição de Smartphone linha premium e Microfone sem fio, tipo lapela, conforme as especificações constantes no termo de referência.

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> das 08:00 do dia 04/07/2024 as 08:00 do dia 09/07/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-14-2024-2024-316594>

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 03 de Julho de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros

Diretora do departamento de Administração Geral

Mat.72827-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº - 28

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica Nº28, Processo Administrativo Eletrônico nº 20240787325 – Tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de painéis de divisórias, para atender as unidades descentralizadas, pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme consta no Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 09/07/2024 a partir das 08:00 até as 14:00 horas do dia 12/07/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 12/07/2024 das 08:01 até as 14:01h, no site do Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20240787325-2024-2024-316588>

Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor de Compras e Abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, Natal/RN. e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 99806 – 0667

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2024

Processo nº: 20240609834

CONCEDENTE: SEMTAS e LAR FABIANO DE CRISTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de serviços de convivência e fortalecimento de Vínculos à crianças, adolescentes e suas famílias, na Proteção Social Básica, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, para aquisição de material de consumo, a saber : combustíveis e lubrificantes automotivos, material educativo e esportivo, material para festividades e homenagens, material de expediente, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, uniformes, tecidos e aviamento, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora, lazer, cartões magnéticos e afins., em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Vigência: a partir de julho de 2024 até dezembro de 2024

Data de Assinatura: 02 de julho de 2024;

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024

Processo nº: 20240463406

CONCEDENTE: SEMTAS e ATITUDE COOPERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 9 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei nº 13.019/14 e suas alterações.

Objeto: O presente Termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à instituição parceira, para execução de Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes, via Emenda Parlamentar, comprometendo-se no apoio financeiro a efetivação dos serviços essenciais no âmbito da assistência social, contribuindo esses recursos para despesa com serviços descritos no Plano de Aplicação, destinados a despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização e serviços de consultoria, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição.

Vigência: a partir de junho de 2024 até novembro de 2024

Data de Assinatura: 02 de julho de 2024;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Natal, – CMTER / Natal - RN, Sr. e Francisco Derneval de Sá Junior, no uso de suas atribuições, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião Ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 16 de julho de 2024 (terça-feira), às 14:30 no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, Sala do Empreendedor), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Apresentação da situação do Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine – Exercícios 2024/2025 inserido na Plataforma transferegov para análise;

IV – Entidades/ Organizações ativas no Conselho e proposta de readequação no regimento interno;

V - Informes e outras informações;

VI - Encerramento.

Natal, 03 de julho de 2024

Francisco Derneval de Sá Junior

Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Natal, – CMTER/Natal -RN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal De Trabalho e Assistência Social De Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando Aquisição de Ferramentas de Manutenção. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (Cinco) dias úteis, As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-6645 ou (84) 99806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Ana Paula Andrade Mendes

Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA COM FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ARBÓREO URBANO DAS VIASPÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO NATAL, que julgou IMPROCEDENTE as razões de recurso administrativo, na fase de julgamento de proposta, apresentadas pela empresa Engemaia e Cia Ltda. Assim, permanece inalterada a decisão anteriormente proferida. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 03 de julho de 2024

Raul Araújo Pereira – Presidente CPL/Seinfra

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referencia: edital 019/2022 – Concorrência

Recorrentes: ENGEMAIA & CIA LTDA.

Recorrido: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

Adjudico o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA COM FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ARBÓREO URBANO DAS VIAS PÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO NATAL, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA com proposta no valor de R\$11.193.994,08 (onze milhões cento e noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 03 de julho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: edital 019/2022 – Concorrência

Recorrentes: ENGENMAIA & CIA LTDA.

Recorrido: LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2022-SEINFRA, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA COM FINS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ARBÓREO URBANO DAS VIAS PÚBLICAS, PARQUES, PRAÇAS E DEMAIS ÁREAS VERDES DA CIDADE DO NATAL), homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA com proposta no valor de R\$11.193.994,08 (onze milhões cento e noventa e três mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 03 de julho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRONICO 20240765380

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº: 90.014/2024-SEINFRA

Adjudico e homologo o objeto licitado, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA ABERTA Nº 90.013/2024-SEINFRA, critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA E URBANÍSTICA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVENIDA XAVANTES NA ZONA SUL -NATAL - RN., adjudicando e homologando o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa: POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, com melhor proposta no valor de R\$ 4.738.000,00 (quatro milhões setecentos e trinta e oito mil reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.333 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006; e alterações posteriores e legislação pertinente.

Natal, 03 de julho de 2024.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA 57/2024**

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 11/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240743948 que trata sobre Termo de Fomento 11/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240743948, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 58/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 11/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240743948 que trata sobre Termo de Fomento 11/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 11/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES – Matrícula 73.476-4 (MEMBRO)

JOÃO DE JESUS TEIXEIRA SAMPAIO - MATRÍCULA Nº 04.311-7 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240743948, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

PORTARIA 59/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 12/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240844159 que trata sobre Termo de Fomento 12/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento a servidora Maria Geilma de Oliveira, matrícula nº 73.410-5.

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240844159, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 60/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 12/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240844159 que trata sobre Termo de Fomento 12/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 12/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES – Matrícula 73.476-4 (MEMBRO)

MICHELLE MIRELES DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 73.552-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240844159 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 61/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 13/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240869178 que trata sobre Termo de Fomento 13/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Eric Patrick Oliveira da Silva, matrícula nº 73.521-7

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240869178, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 62/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 13/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240869178 que trata sobre Termo de Fomento 13/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 13/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS – Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

MICHELLE MIRELES DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 73.552-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 20240869178 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 63/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA SER GESTOR DO TERMO DE FOMENTO 14/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240927542 que trata sobre Termo de Fomento 14/2024. RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear com gestor do Termo de Fomento o servidor Eric Patrick Oliveira da Silva, matrícula nº 73.521-7

Artigo 2º: A nomeação ora realizada é específica para atendimento do Processo Administrativo nº SEL-20240927542, perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA 64/2024

NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE FOMENTO 14/2024.

A Secretária de Esporte e Lazer do Município de Natal no uso de suas atribuições e: Considerando o processo administrativo SEL-20240927542 que trata sobre Termo de Fomento 14/2024 RESOLVE:

Artigo 1º: Nomear, para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do termo de fomento 14/2024, os funcionários abaixo designados:

DANIELA CERVEIRA DE FARIA - MATRÍCULA Nº 43.192-3 (PRESIDENTE)

PAMELLA OLIVEIRA DOS SANTOS- Matrícula 73.494-9 (MEMBRO)

MICHELLE MIRELES DOS SANTOS- MATRÍCULA Nº 73.552-1 (MEMBRO)

Artigo 2º: As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do Processo Administrativo 220240927542 perdendo seu efeito, após o encerramento do mesmo, momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240743948

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a Associação Desportiva Shiro Saigo, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para "Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Esportivas da Shiro Sport Club".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Hermes Câmara

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240927542

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E COMERCIANTES DO SANTARÉM, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para o "PROJETO DE ESPORTE E LAZER VIVA SANTARÉM", visando garantir o acesso à prática esportiva e de lazer com caráter formativo educacional, onde serão desenvolvidas práticas de taekwondo, futebol de areia, capoeira, dança e ritbox, ou seja, modalidades esportivas e de lazer que trabalham a aquisição de valores e significados quanto aos princípios de igualdade, ao mesmo tempo oportunizando as classes menos privilegiadas e promovendo a inclusão social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva da Vereadora Nina Souza.

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240869178

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a ASSOCIAÇÃO FUTURO CAMPEÃO, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para o Projeto Futuro Campeão, visando a aquisição de Kimonos de brim para a prática de Judô na iniciação, Kimonos trançados para o uso em eventos estaduais e nacionais e mochilas para guardar os materiais de uso pessoal dos nossos alunos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva dos Vereadores Júlia Arruda e Luciano Nascimento

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 20240844159

OBJETO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL e a SOCIEDADE AMIGOS DO DEFICIENTE FÍSICO DO RIO GRANDE DO NORTE, conforme justificativa do Projeto anexa nesse processo, por meio de formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a Transferência de recursos financeiros, para o projeto "I Edição - Incentivo ao Paradesporto".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos que tal projeto também recebeu emenda impositiva do Vereador Tércio Tinoco

Assim, conforme proposta apresentada e documentação acostada, atendidos os preceitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, assinamos o termo de fomento, com inexigibilidade de chamamento público.

Natal, 03 julho de 2024.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 11/2024

PROCESSO Nº 20240743948

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação Desportiva Shiro Saigo

CNPJ Nº 17.836.986/0001-37

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, nº 149 A, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59114-250

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9 VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Apoio ao Desenvolvimento das Atividades Esportivas da Shiro Sport Club.

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 a 31 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente.

Natal, 03 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação Desportiva Shiro Saigo – Alex Wilker Barreto Cavalcante

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO: SEL-20240493704

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-SEL

CONTRATADA: RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO JARDIM DAS FLORES, LOCALIZADA NA REDINHA, ZONA NORTE DE NATAL/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. Classificação orçamentária: 449051 - Obras e Instalações

Fonte: 15000000 - Anexo IV (R\$85.000,00)

Fonte: 17100000 (R\$300.000,00)

Elemento De Despesas: 27.812.148.1-220 – Reforma , Estruturação, Modernização e Manutenção de Equipamentos Desportivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua assinatura excluídos o dia do começo e incluído o dia do vencimento, sendo o prazo de execução de 90 (noventa) dias, na forma do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021. Natal, 03 de julho de 2024.

ASSINATURAS:

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Contratante

Rodrigo Botelho de Sales - Contratada

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 14/2024

PROCESSO Nº 20240927542

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação de Moradores e Comerciantes do Santarém

CNPJ Nº 43.1326760001-41

ENDEREÇO: Rua Tupi Paulista, 83, Potengi, Natal – RN, cep. 59.124-830

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: PROJETO DE ESPORTE E LAZER VIVA SANTARÉM

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 a 30 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 03 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação de Moradores e Comerciantes do Santarém – Maria Vilani Teixeira de Lemos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 12/2024

PROCESSO Nº 20240844159

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte - SADEF

CNPJ Nº 00.471.150/0001-83

ENDEREÇO: Avenida Jerônimo Câmara, S/N., Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Projeto I Edição - Incentivo ao Paradesporto.

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 a 31 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 03 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Sociedade Amigos do Deficiente Físico do Rio Grande do Norte - SADEF – Dário Gomes Da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 13/2024

PROCESSO Nº 20240869178

PARCEIROS:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL

- Associação Futuro Campeão

CNPJ Nº 33.157.518/0001-92

ENDEREÇO: Rua Raimundo Chaves, 1912, Candelária, Natal – RN, cep. 59064-390

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.148.2-390 – Fortalecimento de Iniciativas de Fomento À Integração Social, Desportiva e de Lazer – 33.50.41 – Contribuições - Fonte 15000000 – Anexo 9

VALOR: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Art. 51, Lei nº 13.019/14

OBJETO: Projeto Futuro Campeão

VIGÊNCIA: 03 de julho de 2024 a 31 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado justificadamente. Natal, 03 de julho de 2024.

PARCEIROS:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL – Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes

Associação Futuro Campeão – Alexandre Magno Batista Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 021-2024-GS/SEMSUR – 02 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 6º, do Decreto nº 11.675, de 27 de dezembro de 2018, e outras providências. RESOLVE:

Art. 1º - prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria nº 014-2024-GS/SEMSUR, da Comissão de Trabalho para “Elaboração do Regimento Interno”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN 03 de julho de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR. Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços de mão de obra contínua, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017. Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade. Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos, referente a Prestação de Mão de Obra.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA	1925/24	R\$ 497.796,09
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA	1926/24	R\$ 946.051,80
003877/2019-82	ZELO RECURSOS HUMANOS LTDA	1952/24	R\$ 497.796,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 59/2024 – GS/SECULT DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 52/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa BANDA MARI E RAYANE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.162.710/0001-07, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240853093.

Art. 2º – Designar o servidor(a) MARIANA TOMAZ PEDROZA, de Matrícula 69.276-0, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo nº 52/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e a empresa BANDA MARI E RAYANE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.162.710/0001-07, referente ao processo administrativo nº SECULT-20240853093.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 03 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA

Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2024

Nº do processo: SECULT-20240840781

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura

Contratado: BANDA MARI E RAYANE LTDA

Objeto: Contratação da empresa contratação da empresa BANDA MARI E RAYANE LTDA , inscrita no CNPJ Nº 49.162.710/0001-07, para apresentação da musical de Mari e Rayane e banda, que acontecerá dentro da programação do São João de Natal 2024, no Palco da Praça Cívica, Rua Trairi, Petrópolis, Natal/RN, no dia 21 de junho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário às 23h15.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2130 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Vigência: Até 07 de agosto de 2024, com eficácia a partir de sua publicação no diário oficial do Município. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT

BANDA MARI E RAYANE LTDA

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento na Resolução nº 011/2024 - TCE, de 16 de maio de 2024, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa EDILSON ARAÚJO DE PAIVA EPP, fruto do contrato nº 01/2021, referente aos meses de fevereiro e março de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Unidade Setorial de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 03 de julho de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Secretário da SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 20240948272
A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Material de Expediente, a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na modalidade dispensa. Especificações a serem disponibilizado aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Natal, 03 de julho de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 007/2024 - PROCESSO Nº20220001561
2ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a prestação de Serviços para Terceirização de Mão de Obra, na categoria de motorista, a ser disponibilizado aos interessados através dos e-mail usag.seharpe@gmail.com ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.
A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Natal, 03 de julho de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: 20240442450

NOME DO CREDOR: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 ME

CNPJ DO CREDOR: 34.310.563/0001-06

OBJETO: Chá e Adoçante para a sede da SEMIDH

VALOR: R\$ 1.094,40 (mil noventa e quatro reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH

Elemento de Despesa: 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$ 1.094,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 03 de julho de 2024.

Kevin Xavier Morante Suárez

Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

Mat. 73.496-3

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 03 de julho de 2024.

Yara Vitoria dos Santos Costa

Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada: PROCESSO Nº: 20240442450

NOME DO CREDOR: UNIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DO CREDOR: 0.685.202/0001-78

OBJETO: Aquisição de café, açúcar e chá para a sede da SEMIDH

VALOR: R\$ 8.802,00 (Oito Mil Oitocentos e Dois reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 08.122.001.2-114

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMIDH

Elemento de Despesa: 3339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$ 8.802,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Natal, 03 de julho de 2024.

Kevin Xavier Morante Suárez

Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

Mat. 73.496-3

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 03 de julho de 2024.

Yara Vitoria dos Santos Costa

Secretária Municipal da SEMIDH

Mat.: 73.388-0

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 332/2024 – GP/FUNCARTE DE 03 DE JULHO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 172/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240920483

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 172/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240920483

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 02 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 333/2024 – GP/FUNCARTE DE 03 DE JULHO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 161/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240755067.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 161/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240755067.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 03 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 334/2024 – GP/FUNCARTE DE 03 DE JULHO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 177/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240940956.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 177/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 55.292.855/0001-25, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240940956.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 03 de julho de 2024.

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva

Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2023

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240940000

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Araguaí, nº 43, Conjunto Soledade II, Natal/RN, no dia 04 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240948019

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA

Objeto: Contratação da empresa 23.017.652 VALERIO FELIPE SILVA DE FRANCA, sob CNPJ 23.017.652/0001-34, referente apresentação musical do grupo Fuxico de Feira, dentro da programação do evento Arraiá do Moinho, que acontecerá na Rua Jundiá, nº 438, Bairro Tirol, Natal/RN. No dia 06 de julho do corrente ano, com até 2 (duas) horas de duração e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240920483

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH
Objeto: Contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUCOES E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Araguaí, 43, Conjunto Soledade II, Natal/RN, no dia 04 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240940425

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ROBERTA KARINA ASSIS DE SOUZA

Objeto: contratação da empresa 53.695.999 ROBERTA KARINA ASSIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 53.695.999/0001-05, para apresentação da artista Roberta Karina, na programação do evento III Arraiá do Adolfo Gordo, que acontecerá na Avenida Adolfo Gordo, Bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Preto Aquino.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240948060

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS

Objeto: contratação da empresa WBIRAJARA BATISTA DOS SANTOS 31750389487, inscrita no CNPJ nº 34.931.143/0001-39, para contratação de show performáticos da artista drag queen JARITA, na programação do evento Dia LGBT, que acontecerá no Espaço D'Praia, situado na Rua Francisco Gurgel, 8999, Ponta Negra, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240755067

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS

Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para apresentação de Lili Trindade e Forró Chicote, na programação do evento "Festa de Santana", que acontecerá na R ILHA DE SÃO PAULO, 1110, CONJ POTENGI, SOLEDADE II, Natal/RN, no dia 27 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240939680

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: Contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua João XXIII, Mãe Luiza, Natal/RN, no dia 05 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240939290

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DANIELA DA SILVA CRUZ

Objeto: contratação da empresa Daniela da Silva Cruz 09941158495, inscrita no CNPJ nº 23.689.982/0001-76, para apresentação da cantora Dani Cruz e banda, na programação do evento 3º Encontro Nacional da Marcha Mundial das Mulheres, que acontecerá no Centro Administrativo do Estado, na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia 08 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Brisa Bracchi

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240791195

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: Contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento 52º Arriai da Praça Deodoro, que acontecerá na Praça Marechal Deodoro, Tirol, Natal/RN, no dia 05 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 10 de junho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240938560

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: L DA S PATRICIO-LEO PATRICIO E BANDA

Objeto: Contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patricio e banda, na programação do evento Forrocas, que acontecerá no Museu da Rampa, na Rua Cel. Flaminio, 01, Santos Reis, Natal/RN, no dia 06 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Herberth Sena.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Natal/RN, 02 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240940956

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: A NERES DA COSTA EVENTOS

Objeto: contratação da empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 55.292.855/0001-25, para apresentação da cantora Socorro Lima e banda, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Araguaí, 43, Conjunto Soledade II, Natal/RN, no dia 04 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Natal/RN, 03 de julho de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: ARIVALDA BEZERRA DA SILVA - Secretária Adjunta Executiva - Em substituição - Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024

Nº do processo: Funcarte-20240755067

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS
Objeto: contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação de Lili Trindade e Forró Chicote, na programação do evento "Festa de Santana", que acontecerá na RILHA DE SÃO PAULO, 1110, CONJ POTENGI, SOLEDADE II, Natal/RN, no dia 27 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Milklei Leite.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: será até 27 de setembro de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA -Secretária Adjunta Executiva - Em substituição – Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

Nº do processo: Funcarte-20240920483

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH
Objeto: contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.088.013/0001-88, para apresentação da BANDA GRAFITH, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Araguaí, 43, Conjunto Soledade II, Natal/RN, no dia 04 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: será até 31 de agosto de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA -Secretária Adjunta Executiva - Em substituição – Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

BANDA GRAFITH PRODUcoes E PROMOCOES ARTISTICA LTDA-BANDA GRAFITH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

Nº do processo: Funcarte-20240940956

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: A NERES DA COSTA EVENTOS

Objeto: contratação da empresa A NERES DA COSTA EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 55.292.855/0001-25, para apresentação da cantora Socorro Lima e banda, na programação do evento São João do Povo, que acontecerá na Rua Serra do Araguaí, 43, Conjunto Soledade II, Natal/RN, no dia 04 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Bispo Francisco de Assis.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Vigência: será até 04 de setembro de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Assinaturas:

ARIVALDA BEZERRA DA SILVA -Secretária Adjunta Executiva - Em substituição – Port. 2409/2023-A.P. de 21.12.2024

A NERES DA COSTA EVENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 20210446276

CONTRATANTE/DEVEDOR: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN

CONTRATADA/SERVIDOR: DOIS A PUBLICIDADE LTDA;

CNPJ: Nº 35.644.418/0001-16;

OBJETO: A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 18.867,04 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), referente ao processo de despesa de exercício anterior.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade/Programa: 251018.122.0001.2682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN;

ELEMENTO: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

FONTE: 17990501;

VALOR: R\$ 18.867,04.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 03 de Julho de 2024.

Victor Matheus Diógenes Ramos de Oliveira Freitas – Diretor-Presidente em Substituição Legal

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR
 PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE
 ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR
 ANDERSON LOPES.

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI

08.456.899/0001-63

Exercício: 2024

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2024

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.459.598,50	63.169.027,75	ORÇAMENTÁRIA	11.451.075,21	50.850.146,33
CONSIGNACOES	1.609.110,44	8.969.825,14	01 Legislativa	11.451.075,21	50.850.146,33
9002 EMPRESTIMO CEF	218.684,77	1.326.112,74	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.599.837,19	9.805.379,66
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	72.096,53	348.501,37	RESTOS A PAGAR	0,00	382.246,26
9005 ISS	29.941,61	158.015,43	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		382.246,26
9013 UVERN	119,00	714,00	CONSIGNACOES	1.528.326,23	9.309.964,11
9024 ODONTO PRIME	875,00	5.250,00	9002 EMPRESTIMO CEF	218.684,77	1.326.112,74
9025 DENTAL MED	2.181,50	13.435,39	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	72.096,53	348.501,67
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	1.662,88	1.662,88	9005 ISS	29.949,39	156.216,63
9028 APROLEGIS	60,00	360,00	9013 UVERN	119,00	714,00
9014 PIS/COFINS	418,67	2.512,06	9024 ODONTO PRIME	875,00	5.250,00
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	18.663,05	-330.824,55	9025 DENTAL MED	2.181,50	13.435,39
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	301.684,21	1.791.347,86	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	1.662,88	1.662,88
9006 FUNFIPRE	131.002,08	806.996,14	9028 APROLEGIS	60,00	360,00
9007 FUNCAPRE	42.574,56	233.938,76	9014 PIS/COFINS		1.256,04
9008 SINSENAT	20.514,17	123.020,68	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	243.336,54	1.812.690,46
9009 SINSECAM	14.761,61	90.904,46	9006 FUNFIPRE	131.002,08	806.996,14
9015 CSLL	114,71	688,24	9007 FUNCAPRE	42.574,56	233.938,76
9027 ODONTO SYSTEM	750,00	4.500,00	9008 SINSENAT	20.514,17	123.020,68
9032 UNIODONTO	592,85	3.557,10	9009 SINSECAM	14.761,61	90.904,46
9033 ABATE TETO	127.878,64	545.266,01	9015 CSLL		344,12
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	562.227,04	3.406.590,37	9027 ODONTO SYSTEM		6.544,00
9036 CONSIGNAÇÃO BB	16.838,38	163.067,19	9032 UNIODONTO	592,85	3.557,10
9037 SICOOB	11.057,93	66.347,58	9033 ABATE TETO	127.878,64	545.266,01
9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.319,08	194.431,46	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	559.675,42	3.402.625,90
9040 UNIDENTIS	765,00	5.340,00	9036 CONSIGNAÇÃO BB	16.838,38	163.067,19
9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.327,17	8.089,97	9037 SICOOB	11.057,93	66.347,58
TRANSFERÊNCIAS FINAN	9.850.488,06	54.199.202,61	9038 CONTA VINCULADA - CEF	32.319,08	194.431,46
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	9.850.488,06	54.199.202,61	9040 UNIDENTIS	765,00	5.340,00
Total ->	11.459.598,50	63.169.027,75	9041 RESTITUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE	1.380,90	1.380,90
=> SALDO ANTERIOR	5.155.002,28	1.050.186,62	TRANSFERÊNCIAS FINAN	71.510,96	113.169,29
BANCO CONTA MOVIMENTO	50.716,90	725,48	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	71.510,96	113.169,29
BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.104.285,38	1.049.461,14	Total ->	13.050.912,40	60.655.525,99
Total SALDO ANTERIOR	5.155.002,28	1.050.186,62	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.563.688,38	3.563.688,38
TOTAL DA RECEITA	16.614.600,78	64.219.214,37	BANCO CONTA MOVIMENTO	57.292,91	57.292,91
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.506.395,47	3.506.395,47
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.563.688,38	3.563.688,38
			TOTAL DA DESPESA	16.614.600,78	64.219.214,37

Severino Simião da Silva
 Coordenador de Orçamento e Finanças
 CRC Nº 5662/0-5

Emerson Evano Teixeira da Silva
 Diretor Geral

Ériko Jácome
 Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Gleislia Giuliana Thais Silva,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo